|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG**  **SÚMULA DA 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA** | | |
|  | | |
| **LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 23 de fevereiro de 2023 | |
| LOCAL: | Reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência | |
| HORÁRIO: | 08h30min – 17h00min | |
|  | | |
| **PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | Fernanda Basques Moura Quintão | Coordenador da Comissão |
| PARTICIPANTES: | Cecília Maria Rabelo Geraldo | Coord. Adjunto da Comissão |
| Antonio Augusto Pereira Moura | Membro Titular |
| Gustavo Rocha Ribeiro | Membro Titular |
| Isabela Stiegert | Membro Suplente |
| Ariel Luís Romani Lazzarin | Gerente Geral do CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Carolina Martins de Oliveira Barbosa – Assessora técnica da CED-CAU/MG | |
| Thiara Ribeiro– Assessora técnica da CED-CAU/MG em treinamento | |
| Gabriel Motta Moreira – Assessor jurídico da CED-CAU/MG | |
| Luiza di Spirito Braga - Assessora jurídica da CED-CAU/MG | |
|  | | |
| **PAUTA:** | | |
| **Verificação de quórum:**  **Comunicados**   1. CED-CAU/MG: A arquiteta e urbanista Thiara Ribeiro será a nova assessora técnica da CED-CAU/MG a partir de 30 de março. 2. Será realizado o 10º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR a realizar-se em Brasília/DF nos dias 6 e 7 de março de 2023, em formato presencial somente, na sede do CAU/BR. | | |
| **Ordem do Dia:**   1. Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023   1.1 Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG  1.2 Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional   1. Outras Demandas:    1. Discussão sobre a “DELIBERAÇÃO Nº 209.2.5/2023 [2023-005] - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA INFORMATIZADA”, tendo em vista que a presidência do CAU/MG solicitou a indicação/especificação da referida ferramenta.    2. Análise dos documentos elaborados pela Assessoria de Comunicação do CAU/MG relativos à DELIBERAÇÃO N° 045/2022 – CED – CAU/MG – (208-4.3.2022) - Divulgação do Guia Ético dos Arquitetos e Urbanistas nas Mídias Sociais - Protocolo 1666330/2023.    3. Discussão sobre a Resolução 232/2023 do CAU/BR que altera a cláusula de vigência da Resolução CAU/BR n° 224, de 23 de setembro de 2022.    4. Discussão sobre a necessidade de designação de assistente administrativo fixo para CED-CAU/MG.    5. Apreciação dos protocolos 1706647/2023 e 1705713/2023 relativo ao encaminhamento Ofício Circular nº 015/2023 - CAU/BR e do Ofício Circular nº 014/2023 - CAU/BR para análise conjunta, e posteriores orientações para eventuais providências por parte da equipe técnica. 2. Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;   3.01 [PROT. Nº 1002010-2019] (Relator: Gustavo Rocha Ribeiro)  3.02 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  3.03 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  3.04 [PROT. N° 1275971-2021] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  3.05 [PROT. Nº 1357535-2021] (Relator: Antonio Augusto Pereira Moura)  3.06 [PROT. Nº 1383871-2021] (Relator: Gustavo Rocha Ribeiro)  3.07 [PROT. Nº 1396467-2021] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  3.08 [PROT. Nº 1402683/2021] (Relator: Antonio Augusto Pereira Moura)  3.09 [PROT. Nº 1411763/2021] (Relator: Gustavo Rocha Ribeiro)  3.10 [PROT. Nº 1438928/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)  3.11 [PROT. Nº 1439739/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)  3.12 [PROT. Nº 1441669/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)  3.13 [PROT. Nº 1472006/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  3.14 [PROT. Nº 1475968/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  3.15 [PROT. Nº 1477611/2022] (Relator: Antonio Augusto Pereira Moura)  3.16 [PROT. Nº 1480167/2022] (Relator: Gustavo Rocha Ribeiro)  3.17 [PROT. Nº 1487262/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)  3.18 [PROT. Nº 1526788/2022] (Relator: Antonio Augusto Pereira Moura)  3.19 [PROT. Nº 1542652/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  3.20 [PROT. Nº 1563355/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  3.21 [PROT. Nº 1586714/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  3.22 [PROT. Nº 1586724/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  3.23 [PROT. Nº 1586733/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)  3.24 [PROT. Nº 1625519/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  3.25 [PROT. Nº 1630205/2022] (Relator: A nomear)  3.26 [PROT. Nº 1635959/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)  3.27 [PROT. Nº 1636596/2022] (Relator: A nomear)  3.28 [PROT. Nº 1636597/2022] (Relator: A nomear)  3.29 [PROT. Nº 1646793/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)  3.30 [PROT. Nº 1686908/2023] (Relator: A nomear)  3.31 [PROT. Nº 1686935/2023] (Relator: A nomear)  3.32 [PROT. Nº 1688388/2023] (Relator: A nomear) | | |
| **Encerramento** | | |

|  |
| --- |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |
|  |
| VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM |
| Foi verificado o quórum desta Comissão às 09:00 min, quando se iniciou a reunião com a presença do(a)s Conselheiro(a)s Cecília Maria Rabelo Geraldo, Gustavo Rocha Ribeiro e Isabela Stiegert. A conselheira Fernanda Basques Moura Quintão entrou na reunião a partir de 9:35h. O conselheiro Rafael Decina Arantes está de licença. A conselheira suplente Isabela Stiegert se ausentou de 10:00 às 11:00h. |
|  |
| COMUNICADOS |
| 1. CED-CAU/MG: A arquiteta e urbanista Thiara Ribeiro será a nova assessora técnica da CED-CAU/MG a partir de 30 de março. 2. Será realizado o 10º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR a realizar-se em Brasília/DF nos dias 6 e 7 de março de 2023, em formato presencial somente, na sede do CAU/BR.   A assessora técnica Thiara Ribeiro e o assessor jurídico Gabriel Motta Moreira participarão do evento, caso seja realizado um convite formal pela CED-CAU/BR. A coordenadora deverá enviar um e-mail para a Secretaria Executiva indicando os participantes do evento. |
|  |
| APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS ANTERIORES |
| A DELIBERAÇÃO Nº 209.1.2/2023 foi apresentada pela assessora técnica e aprovada pelos conselheiros presentes na reunião. |
|  |
| ORDEM DO DIA: |
|  |
| 1. Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023 |
| * 1. Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG.   A CED-CAU/MG elaborou a Deliberação 210.1.1/2023, solicitando as seguintes modificações no site de denúncias do CAU/MG:  a) Reiterar o pedido de que o botão de denúncias seja bem destacado e localizado no final da página, como por exemplo com a seguinte indicação: “Faça a sua denúncia aqui.”  b) Criar botões distintos que direcionem para páginas de explicação de “Denúncias Éticas” e “Denúncias de Exercício Profissional.”  c) Explicações sobre o papel do CAU nos processos, de forma a esclarecer que a autarquia aplica sanções éticas profissionais, bem como a discriminação dessas sanções podem ser feitos através de um pop-up ou “mouseover” que abra uma janela com o texto explicativo (sem abrir uma nova página).”  A deliberação também solicitou alteração na diagramação da página de denúncias do CAU/MG. |
| * 1. Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional.   O Podcast da CED-CAU/MG será realizado no dia 2 de março de 2023, de preferência na parte da manhã, caso haja disponibilidade do convidado. Os conselheiros elaboraram as seguintes perguntas, que irão direcionar o Podcast:  Direcionamento de Perguntas para o Podcast:  1. Quais são as dificuldades e limites na prestação de serviços de arquitetura e urbanismo?  2. Poderia nos contar algum caso de sua experiência de trabalho na prestação de serviço, e qual foi a aprendizagem relacionada a esse caso?  3. É importante definir muito bem o escopo de trabalho na contratação das Atividades Técnicas dos arquitetos e urbanistas? Por que?  4. A definição de escopo de trabalho é importante para a ética e disciplina dos arquitetos e urbanistas? Por que?  5. Como lidar com as expectativas do cliente e as limitações legais e financeiras?  6. O CAU/BR divulgou no dia 29 de maio de 2022 uma pesquisa da Datafolha em que 82% das moradias do país são feitas sem arquitetos ou engenheiros. (link: https://www.caubr.gov.br/pesquisa-datafolha-82-das-moradias-do-pais-sao-feitas-sem-arquitetos-ou-engenheiros/)  a) Qual seria a sua opinião sobre esse dado?  b) Você acha possível levar o trabalho desses profissionais a uma parcela maior da população? Como?  c) Neste cenário, como deverá ser feita a valorização do trabalho do arquiteto e urbanista? |
|  |
| 1. Outras demandas: |
| * 1. Discussão sobre a “DELIBERAÇÃO Nº 209.2.5/2023 [2023-005] - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA INFORMATIZADA”, tendo em vista que a presidência do CAU/MG solicitou a indicação/especificação da referida ferramenta.   Para discussão deste tópico os conselheiros solicitaram a participação do Gerente Geral do CAU/MG Ariel Luís Romani Lazzarin que participou de 11h52 a 12h23. Após discussão, solicitaram o desenvolvimento de uma plataforma eletrônica em que sejam consultadas e realizadas orientações referentes aos processos que tramitam na CED-CAU/MG.  O sistema (software) deverá ter como base o Processo Operacional Padrão – POP, já produzido pela GEPLAN, e indicará cada etapa do processo ético-disciplinar a ser realizada e o responsável por sua realização. O programa deverá englobar também os prazos normatizados, os documentos-modelo produzidos em cada etapa e as permissões/restrições atribuídas a cada função envolvida.  O software deverá disponibilizar o status, a documentação juntada e o histórico de cada um dos processos e esboçar os arquivos padrão que deverão ser produzidos a cada etapa, automatizando a indicação do número do processo, as partes envolvidas, o conselheiro relator e o texto padrão dos documentos produzidos. As informações de cada processo deverão ser atualizadas em um banco de dados. Também será importante que o sistema possa minutar relatórios dos processos ético-disciplinares (estabelecendo por exemplo gráficos de tempo de tramitação do processo/denúncia na CED-CAU/MG, índice de eficiência no tramite dos processos éticos, etc.)  O Sistema em Gestão previsto tem como objetivo facilitar o fluxo de informações entre todas as funções envolvidas no processamento dos dados, tais como Conselheiros membros, Assessoria Técnica, Assessoria Jurídica e Secretaria Executiva. Essa ferramenta informatizada deverá concentrar as informações e automatizar os processos, eliminando interfaces complexas, dúvidas quanto ao trâmite/responsabilidades e operações manuais repetitivas. Ao permitir os fluxos das informações mais assertivos e ágeis, o sistema tem o potencial de melhorar as condições de trabalho e os prazos no atendimento do interesse público.  O gerente geral e assessoria jurídica ficaram responsáveis por coletar informações sobre o sistema PJE e apresentarão aos conselheiros na próxima reunião. A assessora técnica, por sua vez, ficou responsável por elaborar uma amostra do processo ético desde o início, até o final, indicando quais são os elementos e documentos que subsidiam cada etapa. |
| * 1. Análise dos documentos elaborados pela Assessoria de Comunicação do CAU/MG relativos à DELIBERAÇÃO N° 045/2022 – CED – CAU/MG – (208-4.3.2022) - Divulgação do Guia Ético dos Arquitetos e Urbanistas nas Mídias Sociais - Protocolo 1666330/2023.   Os conselheiros da CED-CAU/MG aprovaram a documentação enviada pelo Assessor de Comunicação do CAU/MG, com solicitação de pequenas modificações:  POST 2 B.1 – A imagem deverá ser relacionada a divulgação de trabalhos, e não de RRT, para não gerar dúvidas ao profissional.  POST 3 A.2 – Borrar nome da profissional no Instagram e na carteirinha de estudante. Verificar a imagem, se é proveniente de banco de imagens, para evitar questões de direito autoral. |
| * 1. Discussão sobre a Resolução 232/2023 do CAU/BR que altera a cláusula de vigência da Resolução CAU/BR n° 224, de 23 de setembro de 2022.   Conforme a Resolução 232/2023, o julgamento pela CED e o cálculo das sanções vão entrar em vigor apenas no dia 01/06/2023. |
| * 1. Discussão sobre a necessidade de designação de assistente administrativo fixo para CED-CAU/MG.   Considerando o Art. 5° § 2° da Resolução 143/2017  *“§ 2° Os CAU/UF deverão colocar à disposição das CED/UF agentes com a incumbência de apoiar as reuniões, aos quais caberão lavrar atas e termos de depoimento e executar atividades administrativas e de assessoramento, inclusive técnico e jurídico, necessários ao seu funcionamento.”*  Considerando o rodízio de analistas assessores das comissões do CAU/MG (DCD-CAU/MG Nº 149.3.7/2021), considerando a recente alteração da Resolução 143/2017 e a necessidade de um componente fixo na comissão, os conselheiros da CED-CAU/MG elaboraram a Deliberação 210.2.4/2023 solicitando a designação de um assistente administrativo fixo para CED-CAU/MG, que auxilie a assessoria técnica. |
| * 1. Apreciação dos protocolos 1706647/2023 e 1705713/2023 relativo ao encaminhamento Ofício Circular nº 015/2023 - CAU/BR e do Ofício Circular nº 014/2023 - CAU/BR para análise conjunta, e posteriores orientações para eventuais providências por parte da equipe técnica   Em relação ao Ofício Circular nº 014/2023 - CAU/BR (Protocolo 1706647/2023), de assunto: “*Orientação técnica aos CAU/UF para notificar prefeituras e demais órgãos que possuam arquitetos (as) e urbanistas responsáveis por provação de projetos de Arquitetura e Urbanismo ou serviço técnico de autoria de arquiteto (a) e urbanista”:*  A CED-MG está de acordo com a solicitação da CED-CAU/BR, e reforça o encaminhamento para a Assessoria de Comunicação do CAU/MG para providências. No entanto, ressalva que deve divulgar um canal de acolhimento (ouvidoria) de situações semelhantes para receber demandas dos arquitetos. (Uma espécie de filtro, que somente encaminhe para a CED-CAU/MG o que for relacionado a condutas éticas).  Em relação ao Ofício Circular nº 015/2023 - CAU/BR (Protocolo 1705713/2023), de assunto: “*Orientação técnica aos CAU/UF sobre divulgação de serviços profissionais nas mídias sociais.”:*  A CED-MG está de acordo com a solicitação da CED-CAU/BR, e reforça o encaminhamento para a Assessoria de Comunicação do CAU/MG para providências. |
|  |
| 1. Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG: |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.01 [PROT. Nº 1002010-2019] (Relator: Gustavo Rocha Ribeiro) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O conselheiro relator discutiu com os presentes e deverá apresentar o seu relatório e voto na próxima reunião da CED-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.02 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora elaborou despacho solicitando a presidência o envio de oficio para XXXXXXXXX, solicitando cópia de documentação para fins de instrução de processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.03 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora elaborou despacho solicitando a intimação da parte denunciada para que especifique detalhadamente quais fatos pretende comprovar com a perícia e qual o tipo de perícia (especialidade do profissional). |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.04 [PROT. N° 1275971-2021] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora no dia 30 de novembro de 2022 emitiu manifestação à arguição de suspeição apresentada pela parte denunciante em suas alegações finais.  A CED-CAU/MG emitiu a Deliberação Nº 210.3.04/2023, aprovando a manifestação apresentada pela conselheira relatora, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MG no prazo de 5 dias corridos, nos termos do art. 96 da Resolução 143/2017. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.05 [PROT. Nº 1357535-2021] (Relator: Antonio Augusto Pereira Moura) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator não houve andamento neste processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.06 [PROT. Nº 1383871-2021] (Relator: Gustavo Rocha Ribeiro) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O conselheiro relator discutiu com os conselheiros presentes e irá dar andamento no processo na próxima reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.07 [PROT. Nº 1396467-2021] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Este processo possui audiência de instrução no dia 28/03/2023, às 09h00min.  A parte denunciada confirmou a sua participação na audiência de instrução. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.08 [PROT. Nº 1402683/2021] (Relator: Antonio Augusto Pereira Moura) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator não houve andamento neste processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.09 [PROT. Nº 1411763/2021] (Relator: Gustavo Rocha Ribeiro) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O conselheiro relator discutiu com a comissão e está analisando as informações para melhor instrução da denúncia para depois emitir o seu relatório e voto de admissibilidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.10 [PROT. Nº 1438928/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A suplente do Conselheiro Relator discutiu com os conselheiros presentes e deverá apresentar o seu relatório de admissibilidade na próxima reunião da CED-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.11 [PROT. Nº 1439739/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a realização do 10º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR na mesma data em que seria marcada a Audiência de Conciliação do despacho da folha 105 dos autos (no dia 07/03/2023) a conselheira suplente do relator emitiu um despacho no dia 2 de fevereiro solicitando a remarcação da Audiência de Conciliação para o dia 14/03/2023 às 10h00min. Solicitou a convocação da conselheira coordenadora adjunta Cecília Geraldo.  A parte denunciada confirmou recebimento e solicitou vistas aos autos. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.12 [PROT. Nº 1441669/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A suplente do conselheiro solicitou reenvio do Ofício nº XXX/2022-CAU/MG, indicando que caso não seja respondido no prazo de 30 dias, serão adotadas as medidas cabíveis em âmbito judicial. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.13 [PROT. Nº 1472006/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora havia determinado o desarquivamento do processo 1472006/2022 e restabelecimento do tramite processual. Após isso, a parte denunciante informou que recebeu o pagamento referente aos meses de novembro, dezembro e janeiro. A conselheira relatora aguarda os próximos pagamentos. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.14 [PROT. Nº 1475968/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O relatório e voto está sendo elaborado pela conselheira relatora que não conseguiu finalizar até esta reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.15 [PROT. Nº 1477611/2022] (Relator: Antonio Augusto Pereira Moura) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator não houve andamento neste processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.16 [PROT. Nº 1480167/2022] (Relator: Gustavo Rocha Ribeiro) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O conselheiro relator discutiu com os conselheiros presentes sobre a admissibilidade do protocolo e está avaliando a necessidade de desmembramento do protocolo considerando as duas denúncias em seu conteúdo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.17 [PROT. Nº 1487262/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo ainda está sob análise da conselheira relatora, que deverá dar os encaminhamentos na próxima reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.18 [PROT. Nº 1526788/2022] (Relator: Antonio Augusto Pereira Moura) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator não houve andamento neste processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.19 [PROT. Nº 1542652/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG, a Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e solicitando comunicação da parte denunciada e apresentação de sua defesa. Todos os presentes votaram a favor. A intimação foi enviada para a parte denunciada. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.20 [PROT. Nº 1563355/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e solicitando comunicação da parte denunciada e apresentação de defesa. Todos os presentes votaram a favor. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.21 [PROT. Nº 1586714/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora decidiu pela devolução do protocolo 1586714/2022 e emitirá um despacho solicitando essa devolução. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.22 [PROT. Nº 1586724/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG, a Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e solicitando comunicação da parte denunciada e apresentação de defesa. Todos os presentes votaram a favor. O AR confirmando recebimento da parte denunciada foi anexado aos autos no dia 10/01/2023. A parte denunciada teria 30 dias a partir dessa data para apresentar a sua defesa, mas não apresentou.  A conselheira relatora realizou despacho de revelia, nos termos do art. 32 da Resolução 143/2017. Também emitiu despacho fundamentado, intimando a parte denunciada para as alegações finais. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.23 [PROT. Nº 1586733/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira suplente emitiu um despacho solicitando a devolução do protocolo à CEP-CAU/MG para além da prescrição, verificar eventual nulidade da notificação da decisão da CEP e prazo para a interposição de recurso, repetindo o ato, se for o caso. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.24 [PROT. Nº 1625519/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora discutiu com os conselheiros e deverá apresentar o seu relatório e voto de admissibilidade na próxima reunião da CED-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.25 [PROT. Nº 1630205/2022] (Relator: A nomear) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na reunião 208, considerando inciso I alínea b e inciso II do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG elaborou a DELIBERAÇÃO N° 52/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.28, 5.30, 5.31.2022) solicitando consulta à CED-CAU/BR a respeito de arguição de suspeição e impedimento na Resolução 143/2017. A CED-CAU/MG aguarda a orientação da CED-CAU/BR.  Foi criado o protocolo 1676603/2023, que já está na CED-CAU/BR desde o dia 16/01/2023. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.26 [PROT. Nº 1635959/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG, a conselheira relatora emitiu o seguinte despacho:  *“Solicito à gerência jurídica informações sobre eventual existência de ações judiciais movidas cujo objeto são fatos conexos às infrações éticas aqui tratadas.”*  Foi criado o protocolo 1686878/2023 que foi tramitado à gerência jurídica no dia 23/01/2023. A gerência jurídica respondeu o protocolo, que será anexado aos autos. A conselheira relatora elaborará relatório e voto de admissibilidade na próxima reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.27 [PROT. Nº 1636596/2022] (Relator: A nomear) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na reunião 208, considerando inciso I alínea b e inciso II do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG elaborou a DELIBERAÇÃO N° 52/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.28, 5.30, 5.31.2022) solicitando consulta à CED-CAU/BR a respeito de arguição de suspeição e impedimento na Resolução 143/2017. A CED-CAU/MG aguarda a orientação da CED-CAU/BR.  Foi criado o protocolo 1676603/2023, que já está na CED-CAU/BR desde o dia 16/01/2023. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.28 [PROT. Nº 1636597/2022] (Relator: A nomear) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na reunião 208, considerando inciso I alínea b e inciso II do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG elaborou a DELIBERAÇÃO N° 52/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.28, 5.30, 5.31.2022) solicitando consulta à CED-CAU/BR a respeito de arguição de suspeição e impedimento na Resolução 143/2017. A CED-CAU/MG aguarda a orientação da CED-CAU/BR.  Foi criado o protocolo 1676603/2023, que já está na CED-CAU/BR desde o dia 16/01/2023. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.29 [PROT. Nº 1646793/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando duplicidade com o protocolo 1526788/2022, este protocolo será arquivado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.30 [PROT. Nº 1686908/2023] (Relator: A nomear) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeado o Conselheiro Gustavo Rocha Ribeiro como relator da denúncia. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.31 [PROT. Nº 1686935/2023] (Relator: A nomear) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeada a Conselheira Fernanda Basques Moura Quintão como relatora da denúncia. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.32 [PROT. Nº 1688388/2023](Relator: A nomear) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeada a Conselheira Isabela Stiegert como relatora da denúncia. |

|  |
| --- |
| ENCERRAMENTO |
| A reunião entrou em intervalo para almoço às 12h30 min retornando às 14h. A sessão foi encerrada às 17h46. |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Carolina Martins de Oliveira Barbosa**

Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica

Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG